



VALOR ADMINISTRATIVO

Edição VII - Outubro de 2017 - O jornal que coloca o servidor administrativo da PF em primeiro lugar!

REESTRUTURAÇÃO

JÁ!



**PROJETO ESTÁ NAS MÃOS DO MJ
ENTENDA POR QUE A POLÍCIA FEDERAL
PODE PARAR CASO ELE NÃO SEJA APROVADO!**

CARTEIRA FUNCIONAL

Saiba como
requerer o novo
documento

INFORME JURÍDICO

Fique por dentro dos andamentos
das principais ações judiciais
do sindicato



EDITORIAL

Éder Fernando da Silva
Presidente do SINPECPF

Em outubro de 2015, os ânimos dos servidores da Polícia Federal estavam acirrados. À época os advogados da união estavam próximos de fechar acordos salariais que os colocariam em patamar superior ao da carreira policial. Para garantir que a PF não ficasse para trás, — perdendo, assim, “prestígio” —, o diretor-geral Leandro Daiello Coimbra se envolveu pessoalmente, cobrando do governo tratamento igualitário para os servidores do órgão.

A atuação surtiu efeito e até hoje a Direção se vangloria da defesa “institucional” feita naquele episódio, garantindo propostas salariais equânimes para a PF.

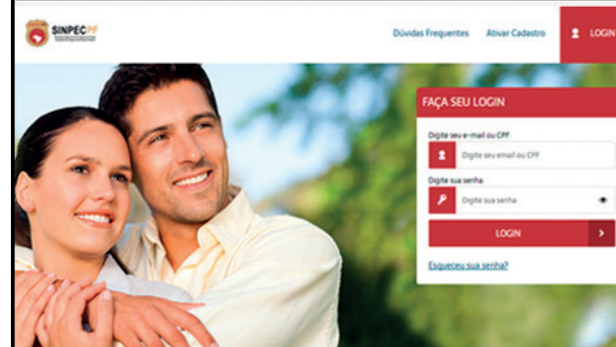
Passados dois anos, a situação se repete, agora entre os servidores administrativos. A reestruturação da carreira administrativa da AGU avança na Câmara dos Deputados, já tendo recebido parecer favorável da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Enquanto isso, nossa proposta está parada no Ministério da Justiça.

Chegou a hora de a Direção-Geral também falar pelos administrativos. Apoio não se resume a tapinhas nas costas. Queremos uma defesa condizente de nossas demandas, tal como foi feito para as demandas da carreira policial. Fazer isso, é buscar o fortalecimento do órgão, é assegurar a isonomia, é mostrar que os atos administrativos não levam em consideração questões corporativas.

CINDI, A SINDICALIZADA CONSICENTE!



BASTA ACESSAR O ENDEREÇO SINPECPF.TEMMAISVANTAGENS.COM.BR E ATIVAR O CADASTRO COM O NÚMERO DO SEU CPF. A PARTIR DAÍ, VOCÊ PODERÁ PROCURAR CONDIÇÕES ESPECIAIS EM DIVERSAS EMPRESAS, PODENDO PESQUISAR POR NOME OU ÁREA DE ATUAÇÃO.



LUIS FELIPE SILVA C/ TOONDOO

EXPEDIENTE

SINPECPF SAUS Quadra 04 - Lote 09/10 Edifício Victoria
Office Tower, Salas 403/406, Brasília DF,
CEP 70070-938 Fones: 0800-644-1178 e (61) 9172-2458

Impressão: Gráfica Brasília Tiragem: 2 mil exemplares

EQUIPE EDITORIAL

Presidente: Éder Fernando da Silva
Diretora de Comunicação: Fabiana Martins
Jornalista Responsável: Luis Felipe Silva/Reg. Prof. 7049/DF
Projeto Gráfico: Luis Felipe Silva
Contato: comunicacao@sinpecpf.org.br



APOSENTADOS PODEM RETIRAR NOVAS CARTEIRAS FUNCIONAIS

Nova versão é idêntica à dos policiais e tem fé pública em todo o país

Uma antiga barreira discriminatória começou a ruir na Polícia Federal. As novas carteiras funcionais já estão sendo distribuídas aos servidores e, pela primeira vez, os modelos destinados aos administrativos são idênticos aos dos policiais. Integram o conjunto porta-funcional de couro preto, emblema metálico da Polícia Federal e cartão de identidade funcional com título “administrativo” em destaque.

“É óbvio que a nova carteira não resolve todos os problemas da categoria”, avalia o presidente do SinpecPF, Éder Fernando da Silva, “mas é um passo na direção certa e por isso deve ser comemorado”, completa, parabenizando a Direção-Geral pela decisão de permitir aos administrativos

portar o documento. O sindicato trabalhará agora para que outras distinções injustificáveis entre as categorias também sejam extintas.

Para quem ainda não recebeu a nova funcional, vale relembrar as instruções gerais referentes ao processo divulgadas pela Polícia Federal. A confecção do documento é digital e as informações de cada servidor são migradas a partir dos sistemas E-GP (dados biográficos) e SINPA (dados biométricos: fotografia, assinatura e impressão digital).

Conforme alerta o diretor-executivo da PF, Rogério Augusto Viana Galloro, os documentos antigos em breve não terão mais validade. “Vários servidores já retiraram o novo documento, mas muitos ainda não o fizeram, em especial entre os colegas aposentados”, revelou.

Para retirar a carteira, os servidores aposentados ou sem acesso ao SISEG (no qual é possível atualizar dados) devem seguir as seguintes instruções:

I – preencher e imprimir o formulário específico, anexo IV da Instrução Normativa nº 112/2017, disponível no sítio eletrônico da PF (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/aposentados-pensionistas>);

II – comparecer à unidade de Recursos Humanos de seu estado, entregue o formulário, faça a atualização cadastral e apresente, caso solicitado:

a) ocorrência registrada na PF acerca de extravio, furto ou roubo.

III – comparecer à unidade de identificação e apresente o Conjunto de Identificação Funcional a ser devolvido, se houver, ou outro documento de identificação civil.



O IMPULSO FUNDAMENTAL

Nas mãos do MJ, reestruturação da carreira administrativa é maior demanda da PF

Contando hoje com apenas 2.784 servidores, a carreira administrativa da Polícia Federal sofre para conseguir manter o órgão funcionando enquanto os policiais federais vão às ruas combater o crime organizado.

Além de prestar todo o suporte necessário à esfera policial, atuando nos “bastidores”, compete aos administrativos realizar atividades como emissão de passaportes, controle migratório, controle de entrada de produtos químicos no país e fiscalização de empresas de segurança privada — muito embora essas atribuições ainda não estejam regulamentadas em lei.

“É impossível cumprir, de forma eficiente, tantas tarefas com

um quadro tão enxuto”, pondera o presidente do SinpecPF, Éder Fernando da Silva. A ausência de perspectiva de crescimento profissional (a diferença salarial entre o final e o início de carreira no nível intermediário é de apenas R\$ 522,66) é a grande responsável pelo baixo contingente atual. “Ninguém deseja permanecer em um cargo que não oferece visão de futuro”, continua o presidente.

Ele está certo, e os números do último concurso, realizado em 2014, comprovam. Somadas as vagas originalmente previstas no edital e o excedente autorizado pelo governo, o certame de 2014 possibilitou à PF preencher 723 postos de trabalho. Entretanto, para ocupar todos esses postos, o órgão já teve de nomear 1096

servidores. Isso significa que, em apenas três anos, 373 aprovados desistiram de seguir carreira na Polícia Federal — alguns sequer quiseram tomar posse!

A situação fica ainda mais dramática quando se constata que 25% dos servidores em atividade já reúnem condições para se aposentar e só não o fazem porque recebem abono de permanência para seguir trabalhando. “Sabemos que o governo estuda acabar com o benefício. Se isso realmente acontecer, todos esses colegas deverão deixar a ativa, o que levaria o órgão a um colapso!”, prevê o diretor jurídico do SinpecPF, Cícero Radimarque.

Para resolver o problema, a PF precisa urgentemente reestruturar a carreira administrativa,



Para o superintendente do Ceará, delegado Delano Cerqueira Bunn, a melhor forma de fortalecer a Polícia Federal é valorizar o servidor administrativo.

Para solucionar o problema, o atual presidente da entidade, Carlos Eduardo Miguel Sobral, tem defendido publicamente a criação de 5 mil vagas para a carreira administrativa.

A importância da reestruturação é resumida perfeitamente pelo atual superintendente regional da PF no Ceará, delegado Delano Cerqueira Bunn, que já ocupou a chefia da Coordenação de Recursos Humanos da Polícia Federal. Na avaliação dele o fortalecimento da PF passa necessariamente pela valorização da carreira administrativa. “Os administrativos estão em todas as atividades do órgão e todas precisam ser fortalecidas. Logo, o melhor caminho para o melhorar a PF é valorizar o administrativo”, declarou durante o encerramento do Encontro Nacional de Recursos Humanos, realizado em junho.

Atualmente, o projeto de reestruturação está no Ministério da Justiça, à espera de análise. Enquanto isso, propostas semelhantes para administrativos da AGU e da Receita Federal avançam na Câmara dos Deputados. “A Direção-Geral precisa se envolver e cobrar celeridade do governo, tal como faz diante das demandas policiais”, protesta Éder.

valorizando seus profissionais. “Está claro que apenas realizar concursos não resolve o problema. É preciso fixar o servidor no órgão. E isso só será possível com a reestruturação”, avalia Éder.

A falta de servidores não preocupa apenas a categoria administrativa. Afetada direta e indiretamente pelo problema, a carreira policial também deseja ver mais administrativos no órgão. “A PF gosta de se comparar com o FBI, mas se esquece que lá existem 36 mil servidores administrativos para apoiar seis mil policiais”, aponta o vice-presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef), Flávio Werneck. Os números da congênere norte-americana demonstram o tamanho do drama enfrentado pela PF brasileira. Enquanto nos EUA há seis administrativos para cada policial, no Brasil há quatro policiais para cada administrativo. “Ou a gente investe na carreira administrativa — e para isso é preciso investir em salário e capacitação —, ou não iremos evoluir enquanto polícia”, adverte Werneck.

Essa discrepância entre as carreiras produz efeitos graves. Além de sobrecarregar os poucos

administrativos que seguem no órgão, a carência de pessoal administrativo obriga a PF a desviar policiais para prestar atividades de suporte. Com isso, a sociedade perde um policial na linha de frente do combate ao crime organizado e paga mais caro pela atividade administrativa.

No topo da carreira policial, os delegados federais também demonstram preocupação com a falta de administrativos. Pesquisa realizada pela Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) em setembro de 2013 apontou que, para 96,27% da categoria, o principal problema do órgão é o número insuficiente de servidores administrativos.



O vice-presidente da Fenapef, Flávio Werneck, acredita que a Polícia Federal só evoluirá enquanto órgão de segurança quando investir nos administrativos.

*Informes sobre outras ações podem ser consultados em nosso site ou por telefone.

INFORME JURÍDICO

juridico@sinpecpf.org.br

Entre as principais atribuições do SINPEC PF, está a defesa jurídica de seus filiados. Para garantir que essa expectativa seja atendida, o sindicato disponibiliza advogados que atuam em todos os ramos do direito, na defesa tanto dos filiados quanto de seus dependentes. Vale destacar que esse serviço de assistência jurídica pode ser requerido pelos filiados de qualquer local do país.

Neste espaço, relacionamos alguns dos principais processos coletivos em andamento:

Ação para melhorar média remuneratória na aposentadoria — Atenção filiados que ingressaram no serviço público antes de julho de 1994: o SinpecPF está propondo ação individual para que as remunerações percebidas antes dessa data — quando maiores que a média observada para fixação dos proventos de aposentadoria à época — sejam adotadas para cálculo da média salarial para aposentadoria, desde que descartadas as remunerações inferiores à média.

A situação já alcança os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional 41, sem tempo de serviço público anterior, aplicando-se, então, a média das remunerações sobre as quais incidiram contribuição

previdenciária para o cálculo dos proventos da aposentadoria.

O artigo 40 da Constituição, na redação emendada, não trata de restrição temporal. Isso veio com a Lei 10.887/2004, que admite a retroatividade para fixação da média até julho de 1994. Ocorre que há servidores que apresentam média remuneratória melhor no período anterior a julho de 1994 (valores atualizados) e desejam usar esse período nos 80% do total que leva à média (art. 1º da Lei 10887/2004). Há julgados reconhecendo essa possibilidade, seja para o RGPS ou para o RPPS, não cabendo à lei ordinária restringir tempo contributivo melhor do servidor público, apenas porque é anterior a julho de 1994.

Os interessados deverão procurar o SinpecPF com cópia da certidão de tempo de contribuição e comprovação das remunerações percebidas antes de julho de 1994, para análise. Vale destacar que a presente ação é voltada apenas para quem se aposentou a menos de cinco anos ou para quem deseja se aposentar e recebeu remuneração anterior a julho de 1994, em valores atualizados superiores ao que passou a receber depois.

Pagamento de auxílio-transporte durante férias — O SinpecPF acionou o Poder Judiciário para garantir aos sindicalizados o pagamento do auxílio-transporte também no

período de férias e durante os afastamentos legais previstos como de efetivo exercício. O sindicato se baseia nos Arts. 60 e 102 da Lei nº. 8.112/90, que asseguram o pagamento do benefício e elencam as férias do servidor como sendo “período de efetivo exercício”.

Dessa forma, ao subtrair da remuneração dos servidores o auxílio-transporte durante as férias e outros afastamentos legais elencados pela Lei nº. 8.112/90 como de efetivo exercício, a União está claramente contrariando a lei, prática que precisa agora ser corrigida pela Justiça.

É importante ressaltar a existência de alguns precedentes jurisprudenciais a favor da tese defendida pelo sindicato — todos relatados na petição inicial da ação. Caso a Justiça mantenha esse posicionamento recorrente, além de passar a pagar o auxílio-transporte nos períodos de férias e outros afastamentos aos filiados do SinpecPF, a União terá de ressarcir-los pelos benefícios não pagos ao longo dos últimos cinco anos.

Possibilidade de requerer jornada reduzida — O SinpecPF oficiou o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para solicitar esclarecimentos sobre os motivos que levaram o governo a vedar a adesão à Jornada Reduzida com Remuneração Proporcional pelos servidores administrativos.

A vedação impede a categoria de solicitar novas reduções de jornada. Os colegas que já trabalham com horário reduzido podem manter a opção, mas, caso retomem a jornada convencional, não poderão solicitar nova redução.

Na avaliação deste sindicato, o governo pode ter incorrido em erro ao não delimitar explicitamente quais carreiras da Polícia Federal não podem requerer a redução de jornada (o texto cita carreiras, no plural, e por isso o PECPF também está sendo afetado). Isso porque os administrativos, ao contrário da carreira policial federal, não estão sujeitos a regime de dedicação integral. Como é de se supor que a vedação decorre do referido regime, ela deveria se restringir à carreira policial, não fazendo sentido estendê-la aos servidores administrativos.

Caso o Planejamento sustente o veto, o sindicato acionará o Poder Judiciário.

Norma trabalhista em aposentadoria especial de servidor — Em ação patrocinada pelo SinpecPF, uma servidora administrativa portadora de necessidades especiais impetrou Mandado de Injunção contra a

omissão da União em editar Lei Complementar regulamentando o direito constitucional dos servidores à aposentadoria especial. O caso foi apreciado pelo STF, que determinou a aplicação, por analogia, das normas que regulamentam o regime privado.

A previsão para edição de Leis Complementares tratando das condições especiais de aposentadoria para os servidores públicos está expressa no Art. 40, § 4º da Constituição Federal. Como a matéria segue sem regulamentação, os servidores acabam impedidos de requerer seu direito constitucional administrativamente, precisando acionar a justiça.

Em sua decisão, o STF reconheceu a mora legislativa e obrigou a Polícia Federal a apreciar o pedido de aposentadoria especial da servidora, aplicando, no que couber, os termos da LC 142/2013, que regulamenta a aposentadoria especial no Regime Geral de Previdência Social (RGPS, aplicável na esfera do INSS).

Vale destacar que o Art. 40, § 4º elenca três casos em que é possível a aposentadoria especial para servidores públicos (todas carentes de regulamentação via Lei Complementar): 1) para os

portadores de deficiência; 2) para os que exercem atividades de risco; e 3) para aqueles que exercem atividades insalubres.

Incorporação da GDATPF

— O SINPECPF protocolou ação coletiva em favor dos servidores aposentados — amparados pela regra da paridade —, para que lhes seja incorporada a GDATPF sem a exigência de, no mínimo, 60 meses de avaliação de desempenho imposta pelo Governo Federal.

É importante frisar que a ação beneficia os colegas que se aposentaram sem completar 60 meses de avaliação individual. Aqueles que se aposentaram tendo completado o período exigido pelo governo já começaram a incorporar a GDATPF em seu proventos.

A administração justifica o não pagamento alegando que a GDATPF somente passaria a fazer parte dos proventos de aposentadoria se percebido pelo prazo igual ou superior a 60 meses, conforme ditaria a Lei 13.327/2016, que “facultou” a incorporação da gratificação de desempenho. Todavia, tal exigência não pode atingir aqueles servidores abarcados pelas regras de paridade.

COMO FAÇO PARA REQUERER O AUXÍLIO?

O serviço de assistência jurídica é facultado a todos os filiados do SINPECPF de qualquer lugar do Brasil.

Para solicitar a assistência jurídica o filiado tem de entrar em contato com o sindicato pelo e-mail juridico@sinpecpf.org.br ou pelo fone 0800-644-1178.

Nossos funcionários irão explicar como cada filiado deverá proceder para obter atendimento

dos advogados contratados pelo sindicato.

Assim que os advogados recebem as demandas do SINPECPF, eles entram em contato com o filiado para informar como a defesa será feita.

A assistência abrange filiados e dependentes relacionados nos assentamentos funcionais da Polícia Federal.

Atualmente o SINPECPF

mantém contrato com o escritório Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues, que mantém equipe de advogados especializados em Direito Administrativo, atuando em todo o país em ações relacionadas à atividade funcional. Outras ações ficam à cargo de outros parceiros.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o sindicato. Temos funcionários especializados em direito prontos para atendê-lo.



**Temos a melhor
opção para você,
filiado ao SINPEC
PF, cuidar da saúde
de quem você ama.**

Planos de Saúde

Apartir de:

R\$ 199,59^{*/}**

*Válido para plano Básico, Seguros Unimed,
faixa etária até 18 anos;

**Tabela vigente de maio de 2017 a abril de 2018.



**É sempre bom tirar 1 dia para cuidar da saúde.
Nós tiramos 365 para cuidar da sua.**

Conheça já os benefícios:

4007-1035

www.grupoelosaude.com.br

ANS - nº 00070-1

ANS - nº 41842-1